



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2114/2011

“Dispõe sobre a colocação de placa com biografia resumida do Homenageado com nome em próprio municipal e dá outras providências”.

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

***Artigo 1º**- Todos os próprios públicos municipais denominados em homenagem a personalidades deverão exibir em local de ampla visibilidade, em sua entrada principal, placa com a biografia resumida do homenageado.*

***Artigo 2º**- A placa deve possuir caráter informativo e ressaltar a contribuição do homenageado a comunidade.*

***Artigo 3º**- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.*

***Artigo 2º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 28 de fevereiro de 2011.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº. 109/2010
Autoria do vereador: Solange Rodrigues de Araújo Ramos*